

**PARECER Nº 1142/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 244/07**

Trata-se do Projeto de Lei nº 244/07, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que “autoriza o Poder Executivo estabelecer isenção do pagamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) para as escolas e creches dirigidas à educação de alunos excepcionais”.

A proposta de lei em apreço pretende isentar do pagamento do IPTU os imóveis onde estejam funcionando as escolas e creches dirigidas à educação e orientação de alunos excepcionais. Estabelece que a concessão do benefício esteja condicionada à comprovação pelo interessado de que a atividade exercida naquele imóvel é voltada exclusivamente aos excepcionais e, ainda, que a isenção proposta só seja atribuída enquanto esta atividade estiver em funcionamento no imóvel, mantidos os objetivos de educação exclusiva à excepcionais.

Como forma garantir este benefício de forma isonômica a todas as escolas e creches dedicadas à educação de excepcionais, estende a isenção proposta a imóveis que sejam alugados às instituições que desempenhem tal atividade.

A justificativa do projeto esclarece que a medida proposta visa minorar a carga financeira suportada por esse tipo de estabelecimento, criando um subsídio fiscal. Acrescenta que estas Instituições, constituídas de alunos com poucos recursos, vivem enfrentando muitas dificuldades financeiras.

De fundamental significado para o desenvolvimento de excepcionais e constituindo-se em fator de sua inserção na sociedade, o atendimento às pessoas com deficiência pode ser efetuado de forma suplementar, mediante convênios e outras modalidades de colaboração com instituições sem fins lucrativos, conforme disposição inserta na Lei Orgânica do Município de São Paulo, §1º do artigo 206.

Entendendo que a isenção proposta visa ampliar o leque de opções disponíveis à estruturação, instalação e o desempenho de atividades que contribuam para o crescimento e a adequada inserção de excepcionais no meio social e produtivo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente à propositura, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/09/08

Carlos Apolinário – Presidente

Dalton Silvano – Relator

Chico Macena

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva